

**EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 58/2021****Referência 8500023-73.2021.8.06.0096****Assunto: Diferença de Subsídio****Interessado: Frederico Costa Bezerra**

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 320/2021, no DJE de 17 de fevereiro de 2021, o pagamento no valor total de R\$ 3.093,41 (três mil, noventa e três reais e quarenta e um centavos), referente à diferença de subsídio, no período de 01/02 a 01/04/2021, em virtude de substituição do titular nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Nova Russas, de Entrância Intermediária, conforme Portarias nº 105, 268 e 342, disponibilizadas nos dias 01, 16 e 24/02/2021, respectivamente.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho – Superintendente da Área Administrativa**Gláucia Santos Teixeira – Secretária de Gestão de Pessoas****Referência 8500313-07.2018.8.06.0254****Assunto: Diferença de Subsídio****Interessado: Ângelo Bianco Vettorazzi**

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 320/2021, no DJE de 17 de fevereiro de 2021, o pagamento no valor total de R\$ 3.457,57 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente à diferença de subsídio, no período de 01 a 31/01/2021, em relação ao cargo de Desembargador, conforme Portaria nº 349, disponibilizada em 21/02/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho – Superintendente da Área Administrativa**Gláucia Santos Teixeira – Secretária de Gestão de Pessoas****Referência 8500021-74.2021.8.06.0041****Assunto: Diferença de Subsídio****Interessado: João Pimentel Brito**

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 320/2021, no DJE de 17 de fevereiro de 2021, o pagamento no valor total de R\$ 597,71 (quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), referente à diferença de subsídio, no período de 21 a 31/03/2021, em virtude de substituição do titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato, de Entrância Final, conforme Portaria nº 106, disponibilizada em 01/02/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho – Superintendente da Área Administrativa**Gláucia Santos Teixeira – Secretária de Gestão de Pessoas**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 32/2021/CGJCE

Dispõe acerca da padronização dos mandados judiciais, no contexto da pandemia, para fins de viabilizar o cumprimento eletrônico dos atos de comunicação pelos Oficiais de Justiça.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral da Justiça para fiscalizar, orientar e editar atos normativos para instruir magistrados e servidores do Poder Judiciário no âmbito do Estado do Ceará, prevista nos arts. 39 e 41, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO as medidas impostas para fins de enfrentamento da pandemia decorrente da propagação da COVID-19 (SARS-COV-2), especialmente aquelas em relação a prestação dos serviços judiciais;

CONSIDERANDO a previsão no art. 10, da Portaria nº 514/2020/TJCE, de que o cumprimento dos mandados judiciais e alvarás de soltura nas unidades prisionais dar-se-á pelo sistema de videoconferência ou meio equivalente;

CONSIDERANDO o teor no Provimento nº 10/2020/CGJCE (DJe de 20/04/2020), que dispõe sobre rotinas e regras protetivas referentes ao cumprimento de mandados de citação, intimação e notificação, dispensando a realização presencial do ato e a coleta da nota de ciência nos casos que enumera, durante a situação de pandemia do Coronavírus;



CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 05/2021/PRES/CGJCE (Dje de 08/03/2021), que trata da excepcional autorização para o cumprimento de mandados judiciais dispensando a realização presencial do ato e a coleta de nota de ciência, nos casos que enumera e durante o período de trabalho preferencialmente remoto, deflagrado pelo Decreto Estadual nº 33.936, de 17/02/2021 e pela Resolução nº 06/2021, do Órgão Especial do TJCE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o cumprimento das ordens judiciais pelos oficiais de justiça, durante o período excepcional de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Despacho-Ofício nº 3161/2021/CGJCE, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8505097-39.2020.8.06.0026;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer por meio deste normativo, procedimento uniforme a ser adotado para expedição de mandados judiciais, durante o período excepcional de calamidade pública por força da pandemia declarada em face da propagação da COVID-19 (SARS-COVID-2), objetivando a viabilização do cumprimento eletrônico dos atos de comunicação pelos Oficiais de Justiça.

Art. 2º Os mandados judiciais, devidamente identificados com PANDEMIA COVID-19 (em referência ao tempo excepcional que estamos a vivenciar), deverão conter o máximo de informação possível para o contato à distância com o seu destinatário, a saber:

- I - número de telefone e e-mail do destinatário;
- II - número de telefone e e-mail do advogado;
- III - qualquer informação importante que viabilize a realização do ato processual.

§1º Os Gabinetes e/ou Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau deverão contatar previamente as partes, objetivando a coleta de dados imprescindíveis para confecção e cumprimento dos mandados judiciais, nos termos do presente normativo.

§2º Nos casos em que a divulgação dos contatos possa comprometer a segurança das partes envolvidas, sobretudo em processos sensíveis, os dados deverão ser compartilhados através de canais exclusivos com a Unidade Judicial, e estas encaminharão aos Oficiais de Justiça, em documento sigiloso, cabendo a estes evitar, que tais informações sejam inseridas nos autos.

Art. 3º O prazo de vigência a que se refere o presente normativo estará atrelado a situação excepcional ocasionada pela pandemia do COVID-19, podendo ser reduzido ou prorrogado, por ato do Corregedor-Geral da Justiça, à luz dos informes oficiais das autoridades de saúde do Estado do Ceará;

Art. 4º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, e deverá ser encaminhado para todas as instituições que compõem o Sistema de Justiça para, dentro de suas atribuições, e aplicando o princípio da cooperação, buscarem e dividirem os dados obtidos em um primeiro contato com as partes, a fim de possibilitar o expedito andamento do processo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 14 de maio de 2021.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 3322021
Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da MM Juíza de Direito da 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Dra. Antonia Dilce Rodrigues Feijão, protocolado através do PA nº 8504216-28.2021.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Pessoa Pontes, Assistente, matrícula 5339, lotado na 36ª Vara Cível, para substituir a servidora Camila Haidê Guedes Picanço, Supervisor, matrícula 22662, lotada na mesma unidade Judiciária, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 18 de junho e 2 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 13 de maio de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora